



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Praça Cel. Orlando n.º 600 - Cx. Postal 77 - CEP 14.620 - Fones: 726-2239 - 726 2474

L E I Nº 1270

De 02 de Dezembro de 1981

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar de
Cr\$ 200.000,00.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar de Cr\$ 200.000,00 (duzentos-mil cruzeiros), à seguinte dotação orçamentaria:

06 SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04 SERVIÇOS DE ASSISTENCIA A EDUCANDOS

3132 Outros Serviços e Encargos

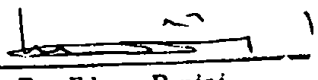
Classif. Func. Programatica 08 44 205 2 30

Cr\$ 200.000,00 - Ficha 95

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo 1º, item - II, da lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 02 de Dezembro de 1981.


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Leis nº 013 Fls. - 126

Eu, LA MOURA, registrei.